DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Extrato	6
Terceiro Setor	6
Extrato de Convênio	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relatório de Gestão Fiscal	7
Concursos Públicos / Processos Seletivos	13
Convocação	13
Errata	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 010/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.679, de 23 de janeiro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.679, de 23 de janeiro de 2019;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA: 614
02 Poder Executivo
02.28.02 Divisão de Educação Básica
12.365.0008.1003 Construção Escolar Creche e Pré Escola
4.4.90.51 Obras e Instalações
RECURSO ESTADUAL..... R$ 65.000,00

FICHA: 615
02 Poder Executivo
02.28.02 Divisão de Educação Básica
12.365.0008.1003 Construção Escolar Creche e Pré Escola
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
RECURSO ESTADUAL..... R$ 170.000,00

Art. 2º. – O Crédito aberto conforme o caput deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso;

I – Superávit Financeiro, conforme art. 43 do §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 29 dias do Mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 011/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.680, de 23 de janeiro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.680, de 23 de janeiro de 2019;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA: 610
02 Poder Executivo
02.29.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2044 Manutenção da Atenção Básica à Saúde
3.3.90.30 Material de Consumo
RECURSO ESTADUAL..... R$ 100.000,00

Art. 2º. – O Crédito aberto conforme o caput deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso;

I – Superávit Financeiro, conforme art. 43 do §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 29 dias do Mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 012/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.681, de 23 de janeiro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.681, de 23 de janeiro de 2019;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA:	617		
02	Poder Executivo		
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0013.2047	Assistência Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
RECURSO ESTADUAL.....		R$	80.000,00

Art. 2º. – O Crédito aberto conforme o caput deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso;

I – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43 do §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 29 dias do Mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 013/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.673, de 23 de janeiro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.673, de 23 de janeiro de 2019;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA:	614		
02	Poder Executivo		
02.26.06	Diretoria de Obras, Viação e Serviços		
15.451.0019.1014	Execução de Recapeamento Asfáltico		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO ESTADUAL.....		R$	170.000,00

Art. 2º. – O Crédito aberto conforme o caput deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso;

I – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43 do §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 29 dias do Mês de Janeiro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 014/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.674, de 23 de janeiro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.674, de 23 de janeiro de 2019;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA: 619
02 Poder Executivo
02.26.06 Diretoria de Obras, Viação e Serviços
15.451.0019.1014 Execução de Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51 Obras e Instalações
RECURSO ESTADUAL..... R$ 133.000,00

Art. 2º. – O Crédito aberto conforme o caput deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso;

I – Superávit Financeiro, conforme art. 43 do §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 10.870,48 (dez mil oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

II – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43 do §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 122.129,52 (cento e vinte e dois mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 29 dias do Mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 015/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.676, de 23 de janeiro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.676, de 23 de janeiro de 2019;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA: 612
02 Poder Executivo
02.26.06 Diretoria de Obras, Viação e Serviços
15.451.0019.1015 Execução de Projetos de Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51 Obras e Instalações
RECURSO ESTADUAL..... R$ 80.000,00

FICHA: 613
02 Poder Executivo
02.26.06 Diretoria de Obras, Viação e Serviços
15.451.0019.1015 Execução de Projetos de Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51 Obras e Instalações
RECURSO MUNICIPAL..... R$ 12.000,00

Art. 2º. – O Crédito aberto conforme o caput deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

I – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43 do §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 80.000,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

II – Anulação Parcial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) da seguinte dotação:

FICHA:

122

02 Poder Executivo

02.26 Secretaria Municipal de Governo e Administração

99.999.0005.9999 Planejamento Gestão Orçamentária e Financeira

9.9.99.99 Reserva de Contingência

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 29 dias do Mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

EMENTAS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 051/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Assunto: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

Tipo: Em Gozo - Retroativos a 17 de Janeiro de 2019.

Servidor, Cargo, Períodos Aquisitivo e Gozo e Quantidade de Dias – Quadro Abaixo.

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
Valentina de Fátima Luiz	Servente de Escola	02/05/2017-01/05/2018	17/01/2019-31/01/2019	15

PORTARIA Nº. 052/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Assunto: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

Tipo: Em Pecúnia - Pagas na Folha de Janeiro/2019.

Servidor, RG, Cargo, Quinquênio Trabalhado e Quantidade de Dias – Quadro Abaixo.

Nome	RG.	Cargo	Quinquênio Trabalhado	Nº. de Dias.
Gabriela Aiala Busnardo Andreoli	33.363.258-8-SSP/SP	Assistente Social	14.02.2011-13.02.2016	45

PORTARIA Nº. 053/2019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Assunto: "DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR".

Servidor: PAULA APARECIDA GONÇALVES CATARINO

Cargo: Executor de Serviços Gerais

Período: 02 Anos a partir de 01.02.2019.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Registro de Preços

Órgão Licitante: Município de Tabapuã. Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2019, do tipo "menor preço por item". OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (produtos de padaria), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapuã, para um período de 12(doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I Termo de Referência. Credenciamento e data de recebimento de envelope:- 14 de fevereiro de 2019 das 09h30min às 10h. Data de abertura do envelope:- 14 de fevereiro de 2019 às 10h, na sede da Prefeitura- sala de Licitações, na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, Tabapuã/SP. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e pelo e-mail licitação@tabapua.sp.gov.br Tabapuã/SP, 29 de janeiro de 2019. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Decisão sobre Pedido de Cancelamento de Item da Proposta
- Pregão Presencial nº 021/2018

O Município de Tabapuã faz saber que por decisão da Senhora Prefeita, com base em parecer jurídico, foi deferido o pedido formulado pela empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., quanto ao cancelamento do item 91 (Haloperidol 5 mg) do Pregão Presencial nº 21/2018, tendo por objeto o registro de preços de medicamentos. Torna público que referida decisão foi tomada diante da comprovada impossibilidade da entrega imediata do medicamento pela licitante que, comprovou/informou o cancelamento do registro do medicamento pelo laboratório fabricante junto a ANVISA. Tabapuã, 28/01/2019 – Maria Felicidade Peres Campos Arroyo – Prefeita.

Terceiro Setor

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 002/2.019. Convenentes: O MUNICIPIO DE TABAPUÃ/SP, inscrito no CNPJ sob o n° 45.128.816/0001-33 e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ, mantenedora do HOSPITAL MARIA DO VALLE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.981.479/0001-07. Objeto: repasse para custeio, com recursos advindos da Média e Alta Complexidade, conforme a Emenda Parlamentar Federal, nº. 81785125, Relator Geral, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), objeto da Proposta nº. 36000238244201800, cadastrada pela Secretaria Municipal de Saúde de Tabapuã, no Fundo Nacional de Saúde, diretamente no CNES do Hospital Maria do Valle Pereira, habilitado através da Portaria MS nº. 4.083, de 19 de dezembro de 2.018, com objeto de Incremento Temporário do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC), em observância ao plano de trabalho, parte integrante deste. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Forma de Pagamento: de acordo com o repasse advindo do Fundo Nacional de Saúde. Vigência: desde a sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2.019, podendo ser prorrogado a critério das partes. Data da Assinatura: 24/01/2019. Legislação aplicável: Lei Municipal nº. 2670/2019, de 16 de Janeiro de 2.019, Leis Federais nº. 8.080/90, 8.142/90 e Lei 8.666/93 atualizadas. Tabapuã/SP, 24 de Janeiro de 2.019. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - PREFEITA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 001/2.019. Convenentes: O MUNICIPIO DE TABAPUÃ/SP, inscrito no CNPJ sob o n° 45.128.816/0001-33 e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ, mantenedora do HOSPITAL MARIA DO VALLE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.981.479/0001-07. Objeto: Repasse para custeio, com recursos advindos da Média e Alta Complexidade, conforme a Emenda Parlamentar Federal, nº. 81000174, Relator Geral, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), objeto da Proposta nº. 36000161037201700, cadastrada pela Secretaria Municipal de Saúde de Tabapuã, no Fundo Nacional de Saúde, diretamente no CNES do Hospital Maria do Valle Pereira, habilitado através da Portaria MS nº. 3.520, de 19 de dezembro de 2.017, com objeto de Incremento Temporário do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC), em observância ao plano de trabalho, parte integrante deste. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Forma de Pagamento: de acordo com o repasse advindo do Fundo Nacional de Saúde. Vigência: desde a sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2.019, podendo ser prorrogado a critério das partes. Data da Assinatura: 24/01/2019. Legislação aplicável: Lei Municipal nº. 2670/2019, de 16 de Janeiro de 2.019, Leis Federais nº. 8.080/90, 8.142/90 e Lei 8.666/93 atualizadas. Tabapuã/SP, 24 de Janeiro de 2.019. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - PREFEITA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Tabapua

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2018 a Dezembro/2018 — **Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**37.930.911,91**	**100,00 %**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	19.160.928,99	50,52 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	20.482.692,43	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	19.458.557,81	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	2.093.194,35	5,52 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	45.517.094,29	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	8.344.800,62	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	6.068.945,91	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	2.655.163,83	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

MARIA FELICIDADE P. C. ARROYO
Prefeita Municipal
CPF: 109.285.408-80

CRISTIANI AP.BOSSOLANI SILVÉRIO
Contadora Substituta
CRCSP 223.171/O-8

Higor Brizzotti L. Pereira
Coordenador do Controle Interno
CPF: 394.358.238-82

PGP - Portal de Gestão Pública — Página: 1/1 - 28/01/2019 16:19

Prefeitura Municipal de Tabapua

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Janeiro/2018 a Dezembro/2018 — **Órgão: Poder Executivo**

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL
VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	1.091.648,14	944.527,45	946.018,96	980.707,94	936.083,40	962.701,55	952.374,45	982.053,34	961.824,96	976.158,94	970.049,94	1.892.069,24	12.596.218,31
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	117.648,82	78.216,09	94.085,32	97.752,62	96.850,77	98.124,58	97.054,57	98.931,70	105.706,59	114.007,73	109.109,22	101.615,53	1.209.103,54
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	15.400,00	35.180,00	35.180,00	46.730,00	46.730,00	43.008,33	42.880,00	42.880,00	42.880,00	44.833,00	52.742,00	42.880,00	491.323,33
ENCARGOS SOCIAIS	266.874,68	234.608,58	235.831,21	253.162,84	246.276,39	247.911,79	244.666,19	245.286,03	244.656,90	250.023,60	226.286,29	449.064,45	3.144.648,95
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS	52.130,07	52.917,78	52.096,07	52.767,30	52.113,07	52.242,20	48.929,89	49.829,89	49.829,89	49.829,89	54.226,15	95.219,49	662.131,69
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	37.483,16	62.098,04	82.298,32	96.084,13	107.627,54	114.580,49	95.403,49	82.972,01	84.773,60	88.335,78	90.141,02	92.950,23	1.034.747,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.117,34	39.192,81	29.136,58	0,00	26.486,31	72.221,46	47.082,05	43.947,48	63.772,65	23.688,78	11.724,06	229.157,14	610.526,66
SUBTOTAL (I)	**1.605.302,21**	**1.446.740,75**	**1.474.646,46**	**1.527.204,83**	**1.512.167,48**	**1.590.790,40**	**1.528.390,64**	**1.545.900,45**	**1.553.444,59**	**1.546.877,72**	**1.514.278,68**	**2.902.956,08**	**19.748.700,29**

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	24.117,34	38.858,27	6.715,76	0,00	26.486,31	72.221,46	47.082,05	43.947,48	63.772,65	23.688,78	11.724,06	229.157,14	587.771,30
SUBTOTAL (II)	**24.117,34**	**38.858,27**	**6.715,76**	**0,00**	**26.486,31**	**72.221,46**	**47.082,05**	**43.947,48**	**63.772,65**	**23.688,78**	**11.724,06**	**229.157,14**	**587.771,30**

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**1.581.184,87**	**1.407.882,48**	**1.467.930,70**	**1.527.204,83**	**1.485.681,17**	**1.518.568,94**	**1.481.308,59**	**1.501.952,97**	**1.489.671,94**	**1.523.188,94**	**1.502.554,62**	**2.673.798,94**	**19.160.928,99**

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

MARIA FELICIDADE P. C. ARROYO
Prefeita Municipal
CPF: 109.285.408-80

CRISTIANI AP.BOSSOLANI SILVÉRIO
Contadora Substituta
CRCSP 223.171/O-8

Higor Brizzotti L. Pereira
Coordenador do Controle Interno
CPF: 394.358.238-82

PGP - Portal de Gestão Pública — Página: 1/1 - 28/01/2019 16:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.930.911,91	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.068.945,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	5.462.051,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.655.163,83	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.395], PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ Portaria Nº 495 de 2017

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS
109.285.408-80
PREFEITA MUNICIPAL

CRISTIANI AP. B. SILVERIO
259.026.348-14
CONTADORA SUB. - CRC 223.171/O-8

Higor Brizzotti L. Pereira
Coordenador do Controle Interno
CPF: 394.358.238-82

audesp FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.395], PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ Portaria Nº 495 de 2017

Prefeitura Municipal de Tabapua

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2018 — **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					INSCRIÇÕES		SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	2.295.707,85	19.021,08	19.021,08	1.393.576,64	19.021,08	107.110,36	0,00	0,00	0,00	795.020,85	0,00
TOTAL	2.295.707,85	19.021,08	19.021,08	1.393.576,64	19.021,08	107.110,36	0,00	0,00	0,00	795.020,85	0,00

Nota Explicativa:

As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

MARIA FELICIDADE P. C. ARROYO
Prefeita Municipal
CPF: 109.285.408-80

CRISTIANI AP.BOSSOLANI SILVÉRIO
Contadora Substituta
CRCSP 223.171/O-8

Higor Brizzotti L. Pereira
Coordenador do Controle Interno
CPF: 394.358.238-82

PGP - Portal de Gestão Pública — Página: 1/1 - 28/01/2019 16:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.936.822,47	36.058.339,43	37.930.911,91
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	7.466.100,94	7.932.834,67	8.344.800,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	6.719.490,85	7.139.551,21	7.510.320,56

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS
109.285.408-80
PREFEITA MUNICIPAL

CRISTIANI AP. B. SILVERIO
259.026.348-14
CONTADORA SUB. - CRC 223.171/O-8

Higor Brizzotti L. Pereira
Coordenador do Controle Interno
CPF: 394.358.238-82

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.395], PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "b")

R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.227.979,52	4.020.122,58	3.794.868,00	3.582.082,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	870.955,14	812.320,99	744.122,62	725.122,23
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	7.867,80	2.451,05	0,00
Internos	0,00	7.867,80	2.451,05	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	827.461,18	781.822,26	719.040,64	671.651,30
De Tributos	0,00	9.936,64	4.968,32	-14.140,34
De Contribuições Previdenciárias	827.461,18	771.885,62	714.072,32	685.791,64
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	43.493,96	22.630,93	22.630,93	53.470,93
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	3.357.024,38	3.207.801,59	3.050.745,38	2.856.960,38
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.031,12	3.581.410,57	3.576.470,03	1.242.349,02
Disponibilidade de Caixa	-316.030,36	3.579.165,29	3.568.709,38	1.238.888,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.979.677,49	4.510.476,89	4.470.840,59	2.780.432,47
(-) Restos a Pagar Processados	2.295.707,85	931.311,60	902.131,21	1.541.544,44
Demais Haveres Financeiros	3.031,12	2.245,28	7.760,65	3.460,99
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	4.224.948,40	438.712,01	218.397,97	2.339.733,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.936.822,47	35.585.972,70	36.597.976,93	37.930.911,91
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	12,46	11,30	10,37	9,44
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	12,45	1,23	0,60	6,17
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (1	40.724.186,96	42.703.167,24	43.917.572,32	45.517.094,29
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	36.651.768,27	38.432.850,52	39.525.815,08	40.965.384,86

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	316.030,36	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	8.247,84	8.285,35	8.321,57	8.355,73
RP Não-Processados de exercícios anteriores	19.021,08	0,00	0,00	40.457,72
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS
109.285.408-80
PREFEITA MUNICIPAL

CRISTIANI AP. B. SILVERIO
259.026.348-14
CONTADORA SUB. - CRC 223.171/O-8

Higor Brizzotti L. Pereira
Coordenador do Controle Interno
CPF: 394.358.238-82

audesp FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.395], PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Tabapuã, no uso de suas atribuições legais e leis vigentes, **CONVOCA** o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2018, de 17 de Dezembro de 2018, na condição de pessoa com deficiência para comparecerem no dia **01/02/2019** na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tabapuã, situada à Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102, para a Atribuição de Classes e/ou Aulas, em substituição, para as funções atividades de Professor de Educação Básica I , conforme cronograma abaixo:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA PORTADOA DE DEFICIENCIA PPD ÀS 14H00

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	NOEMI CARDOSO DA SILVA DANTAS

Os candidatos que pretendem acumular cargo/função deverão comparecer à atribuição munidos do horário da Unidade Escolar onde possuem vínculo e a distância entre os municípios onde exercerão as funções.

A presente convocação não dá direito ao candidato à vaga imediata, mas sim, a mera expectativa de admissão de acordo com a necessidade de substituição eventual ou de excepcional interesse público. O não comparecimento do candidato convocado implicará em sua desistência, voltando a ser classificado no final da lista completa dos candidatos.

O presente Edital será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, da Secretaria Municipal de Educação, publicado no site da Prefeitura Municipal de Tabapuã, bem como no Diário Oficial do Municipio de Tabapuã para que dele todos tomem conhecimento nos termos das leis.

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã em 30 de janeiro de 2019.

Márcia Cristina Bispo
RG: 25.248.154-9
Chefe do Setor de Recursos Humanos - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº 001/2018

Ficam convocados na forma legal, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi 817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço Municipal, para apresentação de documentos hábeis para nomeação, com estrita obediência à ordem de classificação, os candidatos aprovados para os cargos abaixo relacionados no Concurso Público nº 001/2018.

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
ZULEICA LEONEL GONÇALVES	34º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
LUANA NICHIO PONTES	16º

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, o candidatodeverá cumpri-las antes do termino do prazo supracitado.

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

A presente convocação, não implica na imediata nomeação, para tanto, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados no Edital e outros que a Administração entender necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, aos 30 de janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Av. Rodolfo Baldi, 817 - Centro - CEP. 15880-000 - Tabapuã-SP - www.tabapua.sp.gov.br
Tel. 17 3562-9022

MUNICÍPIO VERDE AZUL

Errata

ERRATA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 22 DE JANEIRO DE 2019.
ONDE SE LÊ:

CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº 001/2018

Ficam convocados na forma legal, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi 817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço Municipal, para apresentação de documentos hábeis para nomeação, com estrita obediência à ordem de classificação, os candidatos aprovados para os cargos abaixo relacionados no Concurso Público nº 001/2018.

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
JEYSE MARA DE OLIVEIRA	23º
CAMILA DENIELI UMILTA	24º
TAINA CARINE MARTINS	25º
ANA PAULA PEREIRA DE MENDONÇA	27º
GABRIELI BORTOLOCI	28º
MARIA RIBEIRO ALVES LISBOA	29º
LETICIA APARECIDA DE SOUZA COROL	30º
JUCIANE CARLOS	31º
STEFANY VERONI LIMA	32º
VANIA RENATA FERNABDES VERONI PEREIRA	33º
TAISSA BETRIZ DA SILVA PARRA	34º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
LAYRA NOYSE CORREDEIRA DE OLIVEIRA	14º
FRANCISCA FERREGUTTI	15º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
JANAINA MARINEY DE OLIVEIRA	2°

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, o candidatodeverá cumpri-las antes do termino do prazo supracitado.

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

A presente convocação, não implica na imediata nomeação, para tanto, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados no Edital e outros que a Administração entender necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, aos 22 de janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

LEIA –SE:

CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº 001/2018

Ficam convocados na forma legal, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi 817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço Municipal, para apresentação de documentos hábeis para nomeação, com estrita obediência à ordem de classificação, os candidatos aprovados para os cargos abaixo relacionados no Concurso Público nº 001/2018.

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
JEYSE MARA DE OLIVEIRA	23º
CAMILA DENIELI UMILTA	24º
TAINA CARINE MARTINS	25º
ANA PAULA PEREIRA DE MENDONÇA	26º
GABRIELI BORTOLOCI	27º
MARIA RIBEIRO ALVES LISBOA	28º
LETICIA APARECIDA DE SOUZA COROL	29º
JUCIANE CARLOS	30º
STEFANY VERONI LIMA	31º
VANIA RENATA FERNABDES VERONI PEREIRA	32º
TAISSA BETRIZ DA SILVA PARRA	33º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
LAYRA NOYSE CORREDEIRA DE OLIVEIRA	14º
FRANCISCA FERREGUTTI	15º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
JANAINA MARINEY DE OLIVEIRA	2°

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, o candidatodeverá cumpri-las antes do termino do prazo supracitado.

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

A presente convocação, não implica na imediata nomeação, para tanto, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados no Edital e outros que a Administração entender necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, aos 29 de janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal